



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2013 - PMM

CONTRATO N.º 110/2013 - PMM

PROCESSO N.º 229/2013 - PMM

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ N.º 02.357.251/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Giuseppe Mattea, n.º 350-A, Bairro Fragata, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Franco Maria Giuseppe Pallamolla, portador do RG n.º 1.022.143.364 e inscrito no CPF n.º 193.858.718-97, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2013 - PMM, devidamente ratificada pela CONTRATANTE.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Monitor multiparamétrico, EGC SPO ² . MONITOR: Monitor multiparâmetro e pré-configurado. Para uso adulto, pediátrico e neonatal. Uso em Unidade de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação, Emergência, Resgate, Transporte intra e extra-hospitalar e Unidade de Internação, que possua operações simples, intuitiva, rápida, segura e de fácil treinamento. Constituído de um único corpo, contendo tela LCD colorida TFT com medida diagonal de 10,4	9.800,00	9.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		<p>(polegadas), que permite congelamento de imagem e visualização de até 7 parâmetros e 8 curvas simultâneas na tela. Sistema multi-telas que permite diferentes configurações de visualização dos parâmetros para cada paciente. Tela com dígitos grandes de fácil leitura em média e longa distância. Acionado por toque na tela tipo touch screen e também adicionalmente por botão do tipo girar para selecionar e apertar para confirmar, para máxima confiabilidade. Peso de até 4,5 Kg com a bateria interna incluída, recarregável do tipo lítio-ion com autonomia de 3 horas com indicação de condição de carga restante na tela. Que armazene dados de tendência gráfica e tabular de até 96 horas dos parâmetros monitorados. Alimentação AC de 110 / 220 VAC com comutação automática; Índice de Proteção IPX1. Dispositivos de sinalização com indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por 2 minutos, sistema de auto teste funcional inicial com apresentação de mensagens na tela e sistema contínuo para alarmes visuais. Que permite ser ligado de acordo com a última programação memorizada ao desligar e também com parâmetros de fábrica. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro.</p> <p>ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHEM O MONITOR EM QUALQUER CONFIGURAÇÃO: 01 cabo de força por monitor, 01 manual do usuário em português e 01 cabo de aterramento.</p> <p>PARÂMETROS:</p> <p>ELETROCARDIOGRAMA: ECG e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15 - 300 BPM, com alarme de máximo e mínimo, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela do monitor (I,II,III,aVR,aVL,aVF e V), cabo ECG protegido contra interferências, dispositivos para segurança do paciente com entrada flutuante, proteção contra desfibrilador e bisturi eletrocirúrgico com rápida recuperação da linha de base (classe 1, tipo CF), controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS, detecção de eletrodo solto, detecção de cabo desconectado e alarme fisiológico com nível mínimo e máximo, ajustáveis. Apresentação numérica simultânea da Frequência Cardíaca medida por ECG e também por SpO2.</p> <p>RESPIRAÇÃO: Com gráfico e medida de frequência, obtida por impedância transtorácica com curva e indicação da frequência respiratória de 3 a 150 resp/min, sensibilidade de 0.5/1/2/4X, medida entre os eletrodos RA e LL.</p> <p>OXIMETRIA DE PULSO: Oximetria de Pulso SPO2 com medição de pulso de 30 a 254 BPM, com curva pletismográfica, bargraph e faixa de medida de 0 a 100%, com precisão de +/- 2% na faixa de 70% - 99%, alarmes de máximo e mínimo de saturação ajustáveis de 50% a 99%.</p> <p>PRESSÃO NÃO INVASIVA: Pressão Não Invasiva, por método oscilométrico com medidas da pressão sistólica,</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		<p>diastólica e média, operação em modo manual, modo automático programável de 1 a 120 minutos, e modo contínuo/"stat", faixa de medida de 25 a 260 mmHg com precisão de +/- 3 mmHg, comando de opções de operação específica para para adulto, pediátrico e neonatal, alarmes de máximo e mínimo de pressão de 20 a 260 mmHg, proteção contra alta pressão de insuflação do manguito, comando dedicado para acionamento ou cancelamento rápido da medição da pressão. Ajuste de máxima pressão da primeira insuflação na tela, para conforto e segurança do paciente. Em um dos ajustes de tela armazena as 7 últimas pressões não invasivas medidas.</p> <p>TEMPERATURA: Com 2 canais, faixa de 0 a 50 °C, precisão de +/- 0,1 °C, com alarmes de máximo e mínimo de temperatura ajustável de 0 a 50°C.</p> <p>Segurança: Equipamento em conformidade com as normativas</p> <p>NBR IEC 60601-1 , NBR IEC 60601-1-2 e particulares.</p> <p>Normas Aplicadas</p> <p>NBRIEC 60601-1 Equipamento eletromédico - Parte1- Prescrições gerais de Segurança.</p> <p>NBR IEC 60601-1-2 Equipamento eletromédico - Parte1- Prescrições gerais de Segurança 2: norma colateral: Compatibilidade Eletromagnética- Prescrições e ensaios.</p> <p>NBR IEC 60601-2-27 Equipamento eletromédico - Parte 2: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para a monitorização de eletrocardiograma.</p> <p>NBR IEC 60601-2-30 Equipamento eletromédico - Parte 2: Equipamentos para monitorização</p> <p>automática e cíclica da pressão sanguínea indireta (não invasiva).</p> <p>NBR IEC 60601-2-34 Equipamento eletromédico - Parte 2: Equipamentos para monitorização da pressão sanguínea direta.</p> <p>NBRIEC 60601-2-49 Equipamento eletromédico - Parte 2-49: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para a monitorizaçãomultiparamétrica de paciente.</p> <p>ANSI/AAMI EC13:2002 Cardiac Monitors, heart rate alarms, and alarms.</p> <p>NBR IEC 60601-2-25 Equipamento eletromédico - Parte 2: Prescrições particulares para a segurança de Eletrocardiógrafos</p> <p>Compatibilidade Eletromagnetica: NBRIEC/CISPR 11Emissão Irradiada e Conduzida conforme</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>NBR- IEC 61000-3-2 Distorção harmônica.</p> <p>NBR- IEC 61000-3-3 Flutuações de tensão e flicker.</p> <p>NBR- IEC 61000-4-2 Descarga Eletrostática.</p> <p>NBR- IEC 61000-4-3 Imunidade radiada.</p> <p>NBR- IEC 61000-4-4 Transientes elétricos rápidos e trem de pulso.</p> <p>NBR- IEC 61000-4-5 Surtos em Linha de alimentação.</p> <p>NBR- IEC 61000-4-6 Imunidade a RF conduzida.</p> <p>NBR- IEC 61000-4-11 Queda/interrupção da tensão de alimentação.</p> <p>NBR- IEC 61000-4-8 Campos Magnéticos.</p>		
				TOTAL	9.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) manter todas as condições exigidas no Contrato para assegurar o fornecimento do objeto; b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; c) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O prazo de entrega do objeto do presente Contrato será de até **30 (trinta) dias**, conforme Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

O valor global do objeto desse contrato é de **R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme execução e aprovação do Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2043
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.08 AP. EQ. UT. MÉD. ODONTO. LAB E HOSP 3260 (FONTE 369)
RESERVA DE SALDO Nº 2444

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, 21 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Franco Maria Giuseppe Pallamolla

CPF n.º 193.858.718-97

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: